



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.586, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 613.000,00** (seiscentos e treze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de setembro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Fernando Magno Geoffroy Filho**  
Secretário de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca



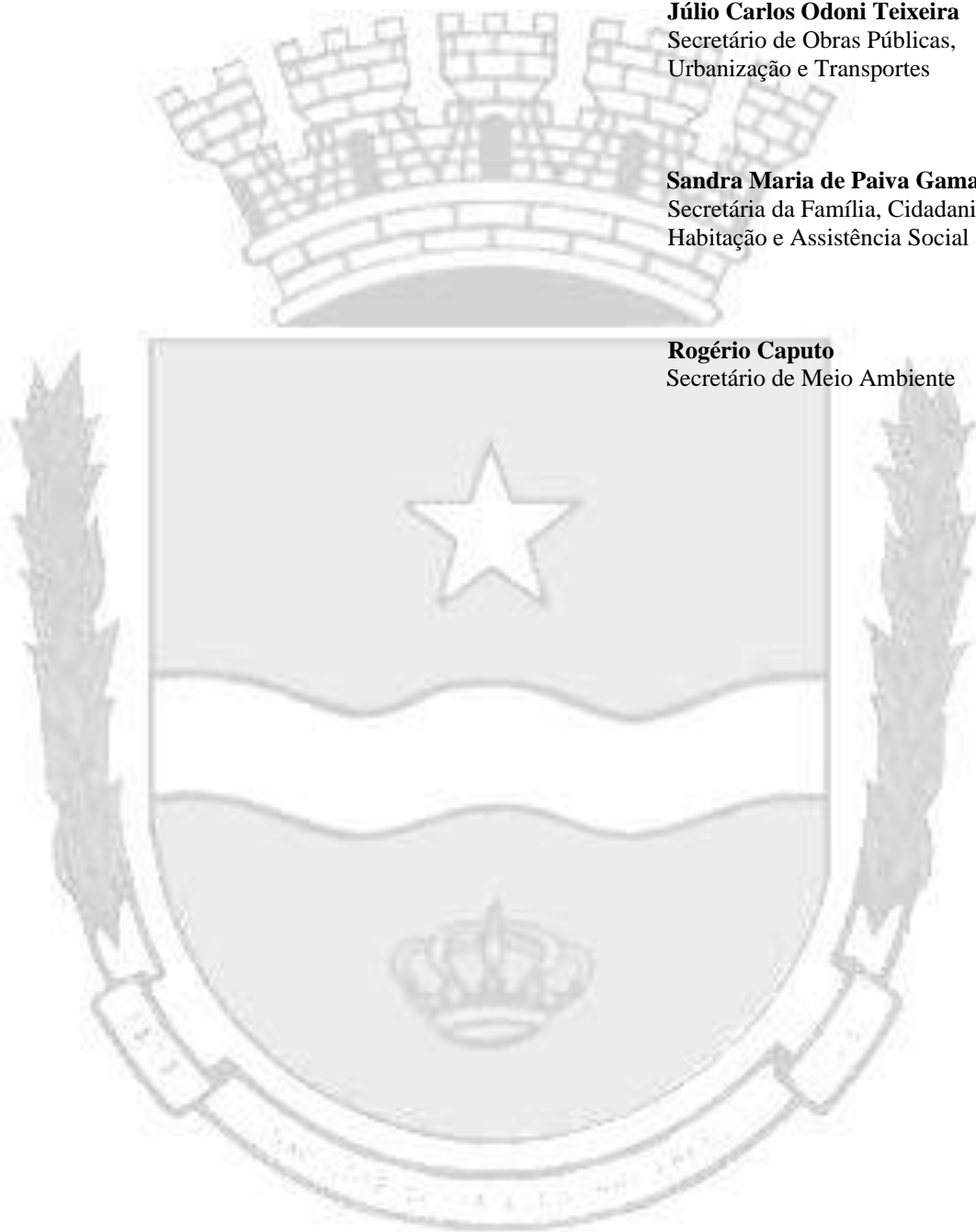
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Cidadania,  
Habitação e Assistência Social

**Rogério Caputo**  
Secretário de Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.586 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		2.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		70.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		80.000,00
2002.041220202.006	4.4.90.52-01		10.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		69.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		5.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-01		30.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.3.90.30-01		30.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		4.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		4.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.30-01		30.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		27.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		45.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	8.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.30-02	10.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-02	4.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	10.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.30-02		10.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		4.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		10.000,00
2012.184521961.055	3.3.90.30-02		8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>	<b>613.000,00</b>

